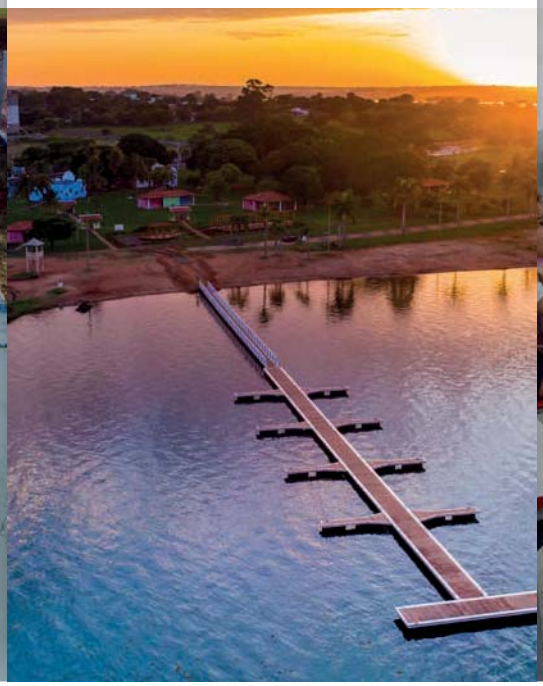
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 10 de março de 2025 · Ano XII | Edição nº 2647

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 10 de março de 2025
Ano XII | Edição nº 2647

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 18
Convocação 18
Gabarito 19



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.630, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Incisos V e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento na importância de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0037 Desenvolvimento da Cultura no município

13.392.0037.2165.0000 Apoio ao Fomento Cultural

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas

Ficha 953 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

02 EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0037 Desenvolvimento da Cultura no município

13.392.0037.2165.0000 Apoio ao Fomento Cultural

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 954 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0037 Desenvolvimento da Cultura no município

13.392.0037.2165.0000 Apoio ao Fomento Cultural

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas

Ficha 1002 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 56.200,00

Cód. Aplicação 100.263 Lei Aldir Blanc (Lei 14.399/2022)

02 EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0037 Desenvolvimento da Cultura no município
13.392.0037.2165.0000 Apoio ao Fomento Cultural
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 1003 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 35.000,00
Cód. Aplicação 100.263 Lei Aldir Blanc (Lei 14.399/2022)
VALOR TOTAL.....R$ 91.200,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, fonte de Recurso Federal, conforme a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc). A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) é voltada ao setor cultural e tem por finalidade a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, com respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura. A PNAB prevê recursos para chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor, destinado a cinco áreas:

I - manutenção, formação, desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;

II - desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;

III - produções audiovisuais;

IV - manifestações culturais;

V - realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.631, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Incisos V e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0034 Programa de Proteção Social Especial - Alta Complexidade
08.244.0034.2150.0000 Repasse ao Terceiro Setor - Serviço de Acolhimento Inst. Para Idosos
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 869 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0034 Programa de Proteção Social Especial - Alta Complexidade

08.244.0034.2150.0000 Repasse ao Terceiro Setor - Serviço de Acolhimento Inst. Para Idosos

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 999 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 25.000,00

Cód. Aplicação 800.025 SIGTV Custeio - Emenda 353740420240003

VALOR TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, conforme descrição abaixo:

I. Recurso Federal do FNAS Fundo Nacional de Assistência Social - Saldo em 31 de dezembro de 2024: Emenda Parlamentar Federal conforme programação SIGTV - Sistema de Transferências Voluntárias do Ministério da Cidadania nº 353740420240003 GND 3 - Custeio, destinada ao Parque Frederico Ozanan / Serviço de Acolhimento Institucional pata Pessoas Idosas, depositado em Conta: 20.397-2 Banco do Brasil. Código de Aplicação 800.025.....R$ 25.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.632, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Incisos V e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0033 Programa de Proteção Social Especial - Média Complexidade

08.244.0034.2148.0000 Repasse ao Terceiro Setor - SPSE para PCD e suas famílias

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 860 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0033 Programa de Proteção Social Especial - Média Complexidade

08.244.0034.2148.0000 Repasse ao Terceiro Setor - SPSE para PCD e suas famílias

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 1000 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 25.000,00

Cód. Aplicação 800.026 SIGTV Custeio - Emenda 353740420240002

VALOR TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, conforme descrição abaixo:

I. Recurso Federal do FNAS Fundo Nacional de Assistência Social - Saldo em 31 de dezembro de 2024: Emenda Parlamentar Federal conforme programação SIGTV - Sistema de Transferências Voluntárias do Ministério da Cidadania nº 353740420240002 GND 3 - Custeio, destinada a APAE de Pereira Barreto / SPSE, depositado em Conta: 29.022-X Banco do Brasil. Código de Aplicação 800.026.....R$ 25.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.633, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Incisos V e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0031 Programa de Proteção Social Básica

08.244.0034.2145.0000 Repasse ao Terceiro Setor - Serviço de Proteção SCFV de 15 a 17 anos

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 860 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0031 Programa de Proteção Social Básica

08.244.0034.2145.0000 Repasse ao Terceiro Setor - Serviço de Proteção SCFV de 15 a 17 anos

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 1001 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 25.000,00

Cód. Aplicação 800.027 SIGTV Custeio - Emenda 353740420240001

VALOR TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, conforme descrição abaixo:

I. Recurso Federal do FNAS Fundo Nacional de Assistência Social - Saldo em 31 de dezembro de 2024: Emenda Parlamentar Federal conforme programação SIGTV - Sistema de Transferências Voluntárias do Ministério da Cidadania nº 353740420240001 GND 3 - Custeio, destinada a Legião Mirim de Pereira Barreto / SCFV 15 a 17 anos, depositado em Conta: 29.021-1 Banco do Brasil. Código de Aplicação 800.027.....R$ 25.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.635, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0029.2143.0000 Repasse ao Terceiro Setor – Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 841 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, depositado em Conta 21.954-1 Agência 0440-5 Banco do Brasil. O referido crédito é proveniente de depósitos de recursos próprios na conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). O valor atenderá a formalização dos Termos de Fomento para cofinanciamento de Projetos da OSC (Organização da Sociedade Civil) SOS Casa Abrigo Margaret.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.636, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Incisos V e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento na importância de R$ 310.852,45 (trezentos e dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 01 INVESTIMENTOS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 274 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 01 INVESTIMENTOS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1005 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 65.348,00
Cód. Aplicação 800.009 Estrut. Serv. At. Esp.- Emenda 39960004

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 01 INVESTIMENTOS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1006 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 2.598,35
Cód. Aplicação 300.119 Estruturação Serv. At. Básica de Saúde

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 01 INVESTIMENTOS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1007 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 14.657,00
Cód. Aplicação 300.137 Estruturação Atenção Saúde Bucal
02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 01 INVESTIMENTOS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1008 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 3.047,49
Cód. Aplicação 800.013 Emenda Especial nº 4035003
02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 01 INVESTIMENTOS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1009 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 3.160,00
Cód. Aplicação 801.005 Emenda Parlamentar nº 2023.005.50450
02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 01 INVESTIMENTOS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1010 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 2.372,00
Cód. Aplicação 801.006 Emenda Parlamentar nº 2023.005.50448
02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 01 INVESTIMENTOS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1011 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 219.669,61

Cód. Aplicação 300.098 FMS - Investimento SUS

VALOR TOTAL.....R$ 310.852,45

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, conforme descrição abaixo:

I. Recurso Federal – Investimento: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde. Emenda nº 39960004 Proposta nº 12124366400012205 Portaria GM/MS nº 1.219 de 24/05/2022 Depositado em conta nº 23.629-2 FMS SUS Código de Aplicação 800.009.....R$ 65.348,00.

II. Recurso Federal – Investimento: Recurso Financeiro de emenda referente a aquisição de Equipamentos e Material Permanente no âmbito da Atenção Básica - PAB. Emenda nº 81000792 Proposta nº 12124.364000/1210-03 Depositado em conta nº 23.629-2 FMS SUS Código de Aplicação 300.119.....R$ 2.598,35.

III. Recurso Federal – Investimento: Recurso Financeiro de emenda referente a aquisição de Equipamentos e Material Permanente no âmbito da Atenção Básica em Saúde Bucal. Nº da Proposta: 12124364000123001. Depositado em conta nº 23.629-2 FMS SUS Código de Aplicação 300.137.....R$ 14.657,00.

IV. Recurso Federal – Investimento: Transferência Especial do Ministério da Economia. Emenda Parlamentar nº 202240350003 de autoria do Deputado Luiz Carlos Motta. Depositado em conta nº 6672013-4 Código de Aplicação 800.013.....R$ 3.047,49.

V. Recurso Estadual – Investimento: Recurso Financeiro de emenda parlamentar para Aquisição de Equipamentos de autoria do Deputado Estadual Danilo Balas. Emenda nº 2023.005.50450 Depositado em conta nº 20.0024-7 Código de Aplicação 800.005.....R$ 3.160,00.

VI. Recurso Estadual – Investimento: Recurso Financeiro de emenda parlamentar para Aquisição de Equipamentos de autoria do Deputado Estadual Danilo Balas. Emenda nº 2023.005.50448 Depositado em conta nº 20.0024-7 Código de Aplicação 800.006.....R$ 2.372,00.

VII. Recurso Federal – Investimento: Saldo remanescente e rendimentos depositado em conta nº 23.629-2 FMS SUS Código de Aplicação 300.098.....R$ 219.669,61.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.637, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Incisos V e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento na importância de R$ 245.659,90 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 Educação

12 365 Educação Infantil
12 365 0022 Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB
12.365.0022.2029.0000 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 219 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação 272.000 Educ. FUNDEB-Magist/Prof. Educ. – Pré-Escola

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0022 Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB
12.365.0022.2029.0000 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 1012 – Fonte 92 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 245.659,90
Cód. Aplicação 264.008 Educação - FUNDEB - Saldo de Exercício Anterior
VALOR TOTAL.....R$ 245.659,90

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, recurso Estadual do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), saldo em conta nº 23.904-6 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.666, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre prorrogação da data de vencimento da 1ª parcela e para quitação integral do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano no exercício de 2025 e dá outras providências.”

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que houve falha no processamento dos arquivos de dados, gerando atrasos na emissão dos carnês;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de não se causar prejuízos a contribuintes em virtude do ocorrido.

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de abril de 2025, a data para a quitação integral do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, do exercício financeiro de 2025, com desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento de Imposto Predial e de 10% (dez por cento) para o pagamento de Imposto Territorial.

Parágrafo único. Fica igualmente prorrogado para a data citada no *caput* deste artigo, o prazo para o pagamento da primeira parcela para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 22.980, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais e determina outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 62/2025 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 62/2025, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Ana Paula Leão Mendes	54063	Professor Educação Básica I	Efeito retroativo a partir de 31/12/2024
Meire Cassia da Costa Mota Neves	38539	Professor Educação Básica I	Efeito retroativo a partir de 19/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 22.981, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 62/2025 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 62/2025 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA

Bruna Neris dos Santos Asoo	53201	Assistente Administrativo	21/01/2025
Fabiano Ishida Vieira	55473	Motorista	22/01/2025
Fabio do Nascimento de Oliveira	51462	Serviços Gerais Classe I	22/01/2025
Jair dos Santos	5894	Serviços Gerais Classe I	01/02/2025
Kiyoshi Madokoro	6599	Engenheiro Civil	25/01/2025
Silvana de Souza Redoval Moura	53210	Assistente Administrativo	25/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.982, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 62/2025 do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 62/2025 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Roberto Carlos de Moura Júnior	56085	Enfermeiro Padrão	19/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.983, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias do servidor público municipal João Paulo Cerqueira Yamaguchi, estavam

agendadas para o período de 06/03/2025 a 20/03/2025, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 18/2025, de 5 de março de 2025, do Departamento de Segurança Pública, protocolado sob o nº 2864/2025 comunicando a suspensão do período de gozo de férias do servidor acima identificado, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 7 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para o servidor público municipal **João Paulo Cerqueira Yamaguchi,** matrícula funcional nº 53260-1, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **7 de março de 2025**, conforme Memorando nº 18/2025, de 5 de março de 2025.

Art. 2º A chefia imediata do servidor deverá conceder 14 (quatorze) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.984, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

"Cessa designação de servidor público municipal para atender requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 4/2025, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;

R E S O L V E

Art. 1º Cessar o afastamento que designou a servidora pública municipal **Maiara Luciane Zancan,** matrícula funcional GP/nº 53785-2, para exercer as atribuições de seu cargo junto ao Tribunal Eleitoral de São Paulo, na 88ª Zona eleitoral da Comarca de Pereira Barreto, retornando a servidora às funções de seu cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar (Escriturário), junto a esta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A cessação de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 1º de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 22.747 de 29 de novembro de 2024.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.987, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

"*Nomeia membros para o Conselho de Alimentação Escolar da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências*"

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, os termos da Medida Provisória nº 2178-36, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto da

Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.881 de 18 de junho de 1999, que criou o Conselho de Alimentação Escolar no Município de Pereira Barreto, alterada pela Lei Municipal nº 3.798 de 13 de novembro de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Gabriela Cristina Caires Botácio RG: 45.613.184-X

Suplente: Emanuella de Souza Reis RG: 50.337.472-6

II – Representantes das Entidades de trabalhadores da Educação e de Discentes:

EMEB. COM. HIRAYUKI ENOMOTO:

Titular: Amanda Angélica Trentin RG: 6.232.461-5

Suplente: Silvia Keiko Garcia RG: 24.264.491-0

EMEB. PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA

Titular: Arnaldo Tavares Camara Neto RG: 48.873.412-5

Suplente: Vilma Mendes Pereira RG: 28.452.333-2

III - Representante de Pais de Alunos:

EMEB. PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA:

Titular: Kathilin Patricia de Almeida RG: 42.756.167

Suplente: Nayara de Souza de Araújo RG: 45.591.156-3

E.E. DR. MITSUSADA UMETANI:

Titular: Luciana Rogiano Machado RG: 32.727.054-4

Suplente: Simone de Souza Pereira Passeti RG: 27.792.149-1

IV – Representantes de Entidade Civis Organizadas:

CONSELHO TUTELAR

Titular: Claudineia Caetano da Fonseca RG: 18.888.645-X

Suplente: Eder Aparecido Reyes Placio RG: 11.403.607-X

CONSEG:

Titular: Elias Vieira da Cruz Neto RG: 10.336.327-0

Suplente: Maria Socorro da Silva Monteiro RG: 15.826.315-7

Art. 2º O exercício do mandato dos Conselheiros nomeados é de caráter gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes à Comunidade, cujo mandato será de 2025 a 2029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 8 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias nº 21.347 de 8 de março de 2021 e 22.515 de 6 de maio de 2024.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.988, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

“Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Sandra Ilka Irikura, protocolado nesta municipalidade sob o nº 2875, em 6 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal **Sandra Ilka Irikura**, matrícula funcional nº 55894, ocupando o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 2875, em 6 de março de 2025, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.989, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de Cooperação celebrado entre este município e a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, com atribuição do município em disponibilizar um servidor publico municipal para dedicação integral como orientador do polo;

CONSIDERANDO que o Termo exige que o servidor possua graduação de nível superior e pós-graduação em nível mínimo de mestrado, além de experiência em docência no ensino superior;

CONSIDERANDO disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Danilo de Freitas Oliveira**, matrícula funcional GP/nº 55895, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 7 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.737 de 10 de maio de 2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.990, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, para a concessão de gratificação a servidora pública municipal Daniela Santos Barbosa, que presta serviços na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Regulação e Atenção Especializada, em razão da relevância e complexidade das responsabilidades atribuídas à servidora, que desempenha um papel essencial na Secretaria, sendo responsável pelo atendimento especializado a pacientes de média e alta complexidade, o que exige alto nível de comprometimento, tanto no processo de trabalho quanto nos fluxos diários executados.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **Daniela Santos Barbosa**, matrícula funcional nº 51381-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Regulação e Atenção Especializada, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de março de 2025, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.991, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, para a concessão de gratificação a servidora pública municipal Silmara de Almeida Sampaio Caires, que presta serviços na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Básica, em razão da relevância e complexidade das funções desempenhadas pela servidora, as quais são essenciais para o bom funcionamento da Secretaria, que exigem frequentemente a presença da servidora em horários não convencionais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **Silmara de Almeida Sampaio Caires**, matrícula funcional nº 44431-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Básica, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de março de 2025, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

10 de março de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2024 de 16/10/2024, homologado em 02/12/2024, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
5	Técnico em Recursos Humanos	Stephany Gois Nogueira da Silva
6	Técnico em Recursos Humanos	Ingridy
7	Técnico em Recursos Humanos	Kamilly Vitória Nascimento Azevedo

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado
Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

Gabarito

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPORTE PEDAGÓGICO 2025.

"COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL"

GABARITO OFICIAL

	A	B	C	D
1				■
2			■	
3	■			
4			■	
5			■	
6		■		
7		■		
8	■			
9		■		
10				■
11			■	
12		■		
13			■	
14				■
15	■			
16	■			
17	■			
18				■
19		■		
20				■

	A	B	C	D
21				■
22	■			
23		■		
24	■			
25	■			
26			■	
27				■
28		■		
29		■		
30		■		
31			■	
32	■			
33	■			
34			■	
35				■
36	■			
37			■	
38	■			
39	■			
40			■	

Pereira Barreto, 10 de março de 2025.

CIDMAR VICENTIN DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPORTE PEDAGÓGICO 2025.

"COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO INFANTIL"

GABARITO OFICIAL

	A	B	C	D
1		■		
2			■	
3			■	
4			■	
5	■			
6				■
7	■			
8		■		
9		■		
10			■	
11		■		
12			■	
13				■
14	■			
15				■
16		■		
17			■	
18	■			
19				■
20	■			

	A	B	C	D
21		■		
22		■		
23			■	
24		■		
25			■	
26	■			
27				■
28	■			
29		■		
30		■		
31				■
32				■
33				■
34				■
35	■			
36			■	
37		■		
38	■			
39		■		
40			■	

Pereira Barreto, 10 de março de 2025.

CIDMAR VICENTIN DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br